

Termos e condições

Termos de Uso Motorista

1. INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Bem-vindo à Giro Mobilidade! Estes são os Termos de Uso (“Termos”) que regem o acesso e uso, como pessoa física, dentro do Brasil, dos serviços prestados através de aplicação tecnológica (“Aplicativo”), sítios da Internet e conteúdos relacionados (“Serviço(s)”), disponibilizados pela Giro Tecnologia e Mobilidade S.A. (“Giro Mobilidade”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.279.884/0001-87, com sede na Avenida Guararapes, nº 283, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-000, ou qualquer de suas afiliadas, ao(s) motorista(s) de táxi devidamente regularizado(s) para o exercício da profissão “Taxista(s)” ou o(s) motorista(s) de transporte remunerado privado individual de passageiros (“Motorista(s) Giro Mobilidade”) e, em conjunto com Taxista(s), “Motorista(s) Parceiro(s)”, que decidam utilizar os Serviços da Giro Mobilidade.

1.1.1. POR FAVOR, LEIA COM ATENÇÃO ESTES TERMOS ANTES DE ACESSAR OU USAR OS SERVIÇOS.

1.2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO. AO SE CADASTRAR E UTILIZAR CONTINUAMENTE OS SERVIÇOS, O MOTORISTA PARCEIRO ESTARÁ DECLARANDO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO OS TERMOS. CASO, A QUALQUER TEMPO, O MOTORISTA NÃO CONCORDE COM OS TERMOS, DEVERÁ CESSAR IMEDIATAMENTE A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO E DESINSTALÁ-LO DE SEU APARELHO.

1.2.1. Termos Adicionais poderão se aplicar a determinados Serviços, tais como condições para categorias específicas, veículos com opcionais, eventos, regulamentos, atividades, promoções em particular ou ações de recompensas, e esses Termos Adicionais serão divulgados em relação aos respectivos Serviços (“Termos Adicionais”). Os Termos Adicionais são complementares e considerados parte integrante destes Termos para os efeitos dos respectivos Serviços. Os Termos Adicionais prevalecerão sobre estes Termos em caso de conflito somente com relação àquilo que forem específicos.

1.3. Comunicação com o Motorista Parceiro. O Motorista Parceiro autoriza a Giro Mobilidade a enviar notificações administrativas no Aplicativo (“push”), por e-mail, SMS, em uma publicação em seu site ou por qualquer outro meio de comunicação disponível (“Meios de Comunicação”) com conteúdo de natureza informativa e promocional relacionado aos Serviços.

1.4. Alteração dos Termos. A Giro Mobilidade reserva o direito de realizar alterações e atualizações nos Termos, a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio. Em caso de alterações dos Termos que restrinjam direitos dos Motoristas Parceiros, a Giro Mobilidade poderá comunicar tal alteração, ao seu critério, através dos Meios de Comunicação. Todavia, esta liberalidade não afasta a responsabilidade do Motorista Parceiro de verificar periodicamente os Termos. Caso o Motorista Parceiro não concorde com as alterações dos Termos, deverá cancelar sua conta, cessar toda e qualquer

utilização dos Serviços e desinstalar o Aplicativo do seu aparelho. O fato do Motorista Parceiro continuar a acessar ou usar os Serviços após essa postagem representa seu consentimento em vincular-se aos Termos alterados.

1.5 O acesso aos nossos Serviços inclui o Aplicativo de Motorista e nosso software, site da internet, serviços de pagamento e diversos serviços de suporte. A GIRO MOBILIDADE É FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, NÃO UMA EMPRESA DE TRANSPORTE, TAMPOUCO OPERA COMO AGENTE PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

2. DADOS DO MOTORISTA PARCEIRO E PRIVACIDADE

2.1. A Giro Mobilidade POSSUI UMA POLÍTICA EXPRESSA SOBRE PRIVACIDADE. AS INFORMAÇÕES DE REGISTRO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O MOTORISTA PARCEIRO ESTÃO SUJEITAS AO TRATAMENTO REFERIDO EM TAL POLÍTICA DE PRIVACIDADE. O MOTORISTA PARCEIRO ENTENDE E CONCORDA QUE O SEU USO E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ENVOLVEM A COLETA E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE O MOTORISTA PARCEIRO (CONFORME DEFINIDO NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE APLICÁVEL), INCLUINDO A TRANSFERÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES E DADOS PARA OUTROS TERRITÓRIOS, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E UTILIZAÇÃO PELA GIRO MOBILIDADE, SUA CONTROLADORA E DEMAIS EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO, PARA ENVIO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS MOTORISTAS PARCEIROS, PARA AS FINALIDADES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DEMAIS PREVISTAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE. FAVOR CONSULTAR A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA GIRO MOBILIDADE NO SEGUINTE LINK: WWW.PEDEUMGIRO.COM.BR. A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA GIRO MOBILIDADE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DOS TERMOS.

3. CADASTRO

3.1. Para utilizar grande parte dos Serviços, o Motorista Parceiro deve registrar-se e manter apenas uma conta pessoal de Motorista Parceiro (“Conta”). O Motorista Parceiro deve ter capacidade civil, possuir Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”) definitiva com permissão para exercício de atividade remunerada (“EAR”) e deverá cumprir todos os requisitos legais correspondentes ao local de sua atuação para exercício da atividade de transporte remunerado individual de passageiros, para Motoristas Giro Mobilidade e para exercício da atividade de utilidade pública de transporte individual de passageiros (“Táxi”) para Taxistas. O Motorista Parceiro que desejar utilizar o Serviço deverá obrigatoriamente preencher os campos de cadastro exigidos, inclusive relativos aos dados necessários para recebimento de valores em decorrência da sua atividade de transporte de passageiros, intermediado pela Giro Mobilidade, e responderá pela veracidade das informações declaradas, obrigando-se a manter informações válidas, atualizadas e corretas. Em caso de não confirmação de seus dados, o acesso do Motorista Parceiro ao Serviço poderá ser bloqueado, a exclusivo critério da Giro Mobilidade.

3.2. Após receber a documentação de cadastro, a Giro Mobilidade efetuará uma análise e poderá aceitar ou recusar a solicitação de cadastro do Motorista Parceiro. A Giro Mobilidade

também poderá realizar a checagem de antecedentes criminais e quaisquer outras verificações que considerar oportunas ou que sejam exigidas pela legislação aplicável.

3.3. O perfil do Motorista Parceiro é exclusivo e intransferível. O Motorista Parceiro compromete-se, mediante aceitação dos Termos, a não compartilhar sua Conta com terceiros, sendo vedada a transferência de sua Conta, sob pena de cancelamento imediato da Conta do Motorista Parceiro, além de encaminhamento do caso às autoridades públicas para análise de eventuais penalidades criminais e civis aplicáveis.

3.3.1. A Giro Mobilidade se reserva o direito de solicitar documentos adicionais para confirmação de cadastros, bem como outros métodos de identificação e autenticação do Motorista Parceiro (como, por exemplo, reconhecimento facial), por ocasião do cadastro e enquanto o Motorista Parceiro utilizar os Serviços a qualquer tempo. Mesmo após a confirmação do cadastro, é possível o cancelamento da conta caso sejam verificadas incongruências no processo de verificação, a exclusivo critério da Giro Mobilidade.

3.3.2. As informações da Conta são de exclusiva responsabilidade de quem as inseriu. No caso de acarretarem danos ou prejuízos de qualquer espécie, as medidas cabíveis podem ser tomadas pela Giro Mobilidade a fim de resguardar seus interesses e a integridade de Passageiros, demais Motoristas Parceiros do Aplicativo e da própria Giro Mobilidade.

3.4. O Motorista Parceiro se compromete, sob as penas da lei, a utilizar sua Conta do Aplicativo apenas de maneira e para fins estritamente legais, legítimos e permitidos por estes Termos de Uso.

4. SERVIÇOS

4.1. Serviços prestados pela Giro Mobilidade. Os Serviços consistem na intermediação de corridas e facilitação de pagamento (“Intermediação”), mediante licenciamento e uso de software, em que a Giro Mobilidade é a licenciante do Aplicativo, de forma não-exclusiva (“Licenciamento”) que possibilita ao Motorista Parceiro cadastrado localizar e contatar passageiros interessados em contratar serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros ou transporte individual de passageiros de utilidade pública (“Passageiro(s)” e “Serviço de Transporte”, respectivamente).

4.1.1. O Motorista Parceiro concede à Giro Mobilidade as autorizações necessárias para a correta execução do serviço, nomeando-a sua representante para que, em seu nome, realize a cobrança de créditos, providencie o pagamento, compensação e reconhecimento de dívidas, dê e demande quitação, promova a liquidação de haveres e, de todo modo, atue no melhor interesse do representado.

4.2. A Giro Mobilidade concede ao Motorista Parceiro uma licença limitada, pessoal, não exclusiva, não transferível, não comercial e plenamente revogável, para utilizar o Aplicativo em seu smartphone, tablet ou computador em conformidade com as condições previstas nestes Termos de Uso.

4.3. A Giro Mobilidade não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelo Motorista Parceiro em razão de cópia, transferência, distribuição ou qualquer outra forma de utilização de conteúdo protegido disponibilizado no Aplicativo.

4.4. A Giro Mobilidade reserva a si todos os direitos ao Aplicativo não expressamente concedidos aqui.

4.4.1. Por meio do Aplicativo, o Motorista Parceiro receberá chamadas de Passageiros, de acordo com a categoria selecionada pelo Passageiro, localização e destino, opcionais e outros critérios presentes ou futuros que venham a ser determinados pela Giro Mobilidade.

4.5. A Giro Mobilidade poderá prestar outros serviços ou oferecer produtos vinculados ou não ao Serviço, gratuitos ou onerosos, ao seu critério. Exceto se diferentemente definidos em Termos Adicionais, tais produtos, serviços e entregas estão sujeitos aos presentes Termos e definidos como Serviço para todos os efeitos legais deste Termo.

4.6. O Serviço não deve ser utilizado para qualquer finalidade que não as expressamente autorizadas por estes Termos.

4.7. Pagamento pelos Serviços. A Giro Mobilidade poderá cobrar por todo ou parte do Serviço, ao seu critério. Atualmente, o Licenciamento é feito a título gratuito, sendo que a Intermediação é prestada de maneira onerosa (“Remuneração pela Intermediação”). Como remuneração pela Intermediação, a Giro Mobilidade cobrará do Motorista Parceiro um valor por cada corrida aceita, de acordo com a categoria do serviço, conforme segue:

Remuneração da Giro Mobilidade

4.8 A Taxa de Serviço que o Motorista deve à Giro Mobilidade pelo Serviço de Transporte prestado, e quaisquer outros valores devidos à Giro Mobilidade (por ex.: reembolso por serviços optativos), deverão ser pagas mediante compensação e dedução pela própria Giro Mobilidade dos pagamentos realizados via cartão de crédito ou outro método de pagamento eletrônico, pelas viagens realizadas pelo Motorista. Na hipótese dos pagamentos realizados eletronicamente serem insuficientes para compensarem as Taxas de Serviço devidas em relação aos Preços em Dinheiro ou outros valores devidos à Giro Mobilidade, e o Motorista não tiver disponibilizado à Giro Mobilidade outros meios de pagamento, o Motorista terá uma dívida comercial do valor devido que será mantida até que pague para a Giro Mobilidade a totalidade do valor. A Giro Mobilidade poderá disponibilizar para o Motorista opções de pagamento (por exemplo: postos de recolhimento de dinheiro, transferência bancária, pagamento via cartão de débito e crédito e mobile wallets) para o pagamento de quaisquer quantias devidas à Giro Mobilidade.

4.9 A Giro Mobilidade não deverá ser vista como desistente de seu direito de percepção de quaisquer valores devidos pelo Motorista se: (a) houver insuficiência do montante pago como Preço via cartão de crédito para a compensação dos valores; (b) O Motorista não pagar tempestivamente quaisquer valores devidos à Giro Mobilidade; ou (c) a Giro Mobilidade decidir pela exigência de um valor mínimo devido antes de iniciar atividades para o recolhimento dos valores ou adiar o recolhimento dos valores devidos pelo Motorista.

4.10 Alterações no Cálculo do Preço. A GIRO MOBILIDADE ENVIARÁ AO MOTORISTA UMA NOTIFICAÇÃO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO EM QUALQUER DOS VALORES DO PREÇO BASE, DISTÂNCIA E/OU TEMPO, ASSIM COMO NO PREÇO FIXO E NO PREÇO MÍNIMO DA VIAGEM. A SUA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA GIRO MOBILIDADE APÓS QUALQUER MUDANÇA NO CÁLCULO DO PREÇO SERÁ INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA DO MOTORISTA EM RELAÇÃO À

MENCIONADA ALTERAÇÃO. Ademais, ainda que a Giro Mobilidade frequentemente realize publicidade e marketing dos Serviços da Giro Mobilidade e de outros produtos e serviços de forma geral (incluindo descontos e promoções aos(às) Usuários(as) que reduzem o que eles efetivamente pagam por uma Viagem), isto não dará direito a qualquer pagamento adicional ao Motorista.

4.11 Impostos. O Motorista reconhece e concorda que deve seguir a legislação aplicável com relação às suas obrigações de registro, cálculo e remessa fiscais sobre as viagens que realizar, e que deve fornecer à Giro Mobilidade todas as informações fiscais relevantes. O Motorista reconhece e concorda que a Giro Mobilidade é responsável pelos tributos sobre os seus próprios rendimentos. Com base em disposições tributárias e regulatórias aplicáveis, a Giro Mobilidade poderá recolher e remeter os tributos resultantes das Viagens realizadas e poderá disponibilizar qualquer informação fiscal relevante que qualquer motorista tenha enviado diretamente à Giro Mobilidade às autoridades fiscais governamentais em seu nome e/ou de seus(suas) motoristas aplicáveis ou de qualquer outra forma. Para os fins desta Cláusula, as referências a "tributos" incluem tributos federais e estaduais que incidam sobre a renda, receita bruta, vendas e trabalho autônomo, além de outros similares.

TAXISTA

Para consultar o valor em seu município, acesse a Tabela de Remuneração: que será atualizada periodicamente.

MOTORISTA GIRO MOBILIDADE

Para consultar o valor em seu município, acesse a Tabela de Remuneração:

4.7.1. A Giro Mobilidade disponibilizará ao Motorista Parceiro um recibo com o respectivo valor da Remuneração pela Intermediação. Sem prejuízo do disposto na respectiva Tabela de Remuneração, o Motorista Parceiro concorda que o valor a ser pago por ele a título de Remuneração pela Intermediação será o disponibilizado no recibo em caso de qualquer conflito ou inconsistência.

4.7.2. A cobrança dos valores devidos a título de Remuneração pela Intermediação pelo Motorista Parceiro à Giro Mobilidade, na forma descrita na Cláusula 4.5. Para corridas pagas pelo Passageiro por meio do Aplicativo, o pagamento da Remuneração pela Intermediação será realizado automaticamente por meio do Aplicativo e dos meios de pagamento relacionados. Para as corridas pagas por outro(s) meio(s), a cobrança dos valores devidos à Giro Mobilidade será realizada na próxima corrida cujo pagamento for realizado por intermédio do Aplicativo. Na hipótese de valores pendentes de forma reiterada, a Giro Mobilidade poderá ao seu critério (i) emitir contra o Motorista Parceiro a respectiva fatura / nota fiscal para o pagamento dos valores em aberto, à qual o Motorista Parceiro deverá proceder com o pagamento na data de vencimento indicada e/ou (ii) bloquear o cadastro do Motorista Parceiro até que os valores sejam pagos.

4.7.3. Cartão Giro Mobilidade. Ao se cadastrar no Aplicativo, se disponível, o Motorista Parceiro poderá optar por receber um cartão pré-pago oferecido pela Giro Mobilidade em parceria com empresas especializadas em serviços financeiros ("Cartão Giro Mobilidade"), no qual serão depositados os valores referentes às corridas. O prazo para recebimento do

Cartão Giro Mobilidade é determinado pelas empresas parceiras especializadas. Após o recebimento do Cartão Giro Mobilidade, o Motorista Parceiro deverá efetuar o seu desbloqueio no próprio Aplicativo ou qualquer outro meio disponível. Em caso de perda ou não recebimento do Cartão Giro Mobilidade, o Motorista Parceiro deverá entrar em contato imediatamente com a Giro Mobilidade, através dos canais aqui definidos, para que outro Cartão Giro Mobilidade seja providenciado.

4.7.3.1. O Motorista Parceiro se compromete a fornecer, em seu cadastro junto à Giro Mobilidade, todas as informações e documentos necessários à emissão, envio, desbloqueio e uso do Cartão Giro Mobilidade, caso o tenha, bem como a informar a Giro Mobilidade sobre quaisquer alterações nesses dados ou problemas no seu Cartão Giro Mobilidade ou na Conta a ele associada.

4.7.3.2. O Cartão Giro Mobilidade está sujeito às regras das empresas especializadas que o emitem, credenciam e gerenciam suas operações. Para que o Motorista Parceiro possa utilizá-lo, ele deve conhecer e aceitar todas as regras definidas pelas empresas do Arranjo de Pagamentos ao qual o Cartão Giro Mobilidade pertence.

4.7.3.3. A Giro Mobilidade não será responsabilizada pela falta ou atraso do repasse em virtude de:

a) Quaisquer problemas no Cartão Giro Mobilidade ou na conta de pagamento a ele associada que não tenham sido diretamente causados pela Giro Mobilidade;

b) Falhas no sistema de pagamento eletrônico disponibilizado por terceiros;

c) Caso fortuito ou força maior;

d) Quaisquer problemas decorrentes de ação ou omissão do Motorista Parceiro, incluindo, mas não somente, as hipóteses de divergência entre o valor estimado do trajeto e o valor cobrado ou de corrida sem registro de trajeto; e

e) Necessidade de análise do pagamento por prazo razoável por qualquer razão, incluindo indício de conduta fraudulenta.

4.7.4. Transferência Bancária. Alternativamente, nas localidades em que esta opção esteja disponível, o Motorista Parceiro poderá optar por receber diretamente em sua conta bancária os valores referentes ao Serviço de Transporte prestado ao Passageiro. Neste caso, a conta bancária deverá pertencer ao próprio Motorista Parceiro e os dados solicitados (Conta, Agência e Banco) deverão ser informados corretamente. Caso o Motorista Parceiro informe algum dado incorretamente, a Giro Mobilidade não se responsabiliza por eventuais atrasos na transferência e/ou perda dos valores transferidos. A transferência bancária poderá estar sujeita a cobrança de valores, conforme informado ao Motorista Parceiro no momento da ativação da opção ou do processo de transferência.

4.8. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE TRABALHO, VÍNCULO DE EMPREGO E OUTROS. NÃO SE ESTABELECE ENTRE O MOTORISTA PARCEIRO E A GIRO MOBILIDADE QUALQUER VÍNCULO DE NATUREZA SOCIETÁRIA, EMPREGATÍCIA E/OU ECONÔMICA, SENDO CERTO QUE O MOTORISTA PARCEIRO É LIVRE PARA ACEITAR OU RECUSAR CORRIDAS A PARTIR DO APLICATIVO, BEM COMO PARA CESSAR A SUA UTILIZAÇÃO A QUALQUER MOMENTO, AO SEU LIVRE E EXCLUSIVO CRITÉRIO.

A GIRO MOBILIDADE NÃO POSSUI UMA FROTA DE VEÍCULOS, PRESTANDO EXCLUSIVAMENTE OS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO VOLTADOS À FACILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PERANTE UM MOTORISTA PARCEIRO CADASTRADO NO APLICATIVO.

4.9. RESPONSABILIDADES PELOS SERVIÇOS. A Giro Mobilidade assume a responsabilidade por todos os problemas aos quais der causa injustificada. A Giro Mobilidade deverá ainda manter o bom funcionamento do Aplicativo na maior medida possível e disponibilizar canais de atendimento para ajudar a solucionar dúvidas e problemas dos usuários do Aplicativo, observado o disposto na Cláusula 4.9, abaixo.

4.10. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE É FEITA DIRETAMENTE ENTRE OS PASSAGEIROS E OS MOTORISTAS PARCEIROS. A GIRO MOBILIDADE NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER PERDAS, PREJUÍZOS OU DANOS DE QUALQUER NATUREZA QUE SEJAM DECORRENTES DA RELAÇÃO ENTRE PASSAGEIRO E MOTORISTA PARCEIRO. O MOTORISTA PARCEIRO ENTENDE E CONCORDA QUE A GIRO MOBILIDADE NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE VENHAM A SER CAUSADOS POR UM PASSAGEIRO AO RESPECTIVO MOTORISTA PARCEIRO.

4.10.1. Danos e prejuízos causados pelos Motoristas Parceiros. O Motorista Parceiro será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que causar ao(s) Passageiro(s) e concorda em indenizar e manter a Giro Mobilidade indene em relação a quaisquer demandas, perdas, prejuízos ou danos direta ou indiretamente relacionados a atos ou fatos causados pelo Motorista Parceiro. O Motorista Parceiro é o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer problemas relativos ao Serviço de Transporte, bem como por quaisquer condutas indevidas ou ilegais que pratique.

4.10.2. Seguro. Apesar da Giro Mobilidade não ser responsável pelo Serviço de Transporte ou por qualquer acidente de trânsito, os Motoristas Parceiros são beneficiários de apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros ("Seguro APP") contratada pela Giro Mobilidade, cuja cobertura é exclusiva para incidentes ocorridos em corridas intermediadas pela Giro Mobilidade. A cobertura da apólice engloba eventos de morte, invalidez e despesas médicas hospitalares, nos limites previstos na apólice específica.

4.10.3. O Motorista deverá manter todos os seguros listados a seguir, com os níveis de cobertura exigidos pelas leis aplicáveis: seguro comercial de responsabilidade civil para automóveis para todos os veículos que você operar que forneça proteção contra lesões corporais e danos materiais a terceiros(as), assim como qualquer indenização que independa de culpabilidade quando exigida por tais leis e não puder ser renunciada por um(a) segurado(a); seguro comercial de responsabilidade civil que forneça proteção para danos pessoais, publicidade e danos materiais a terceiros; e seguro de compensação ao(à) trabalhador(a), e contanto que, se permitido pela lei aplicável, você poderá optar por segurar-se contra acidentes de trabalho, mantendo seguro de acidente de trabalho e doença profissional em lugar do seguro de compensação ao trabalhador, e seus(suas) subcontratados(as) poderão fazer o mesmo se a lei aplicável assim permitir. Mediante solicitação da Giro Mobilidade, o motorista deverá fornecer uma cópia dessa(s) apólice(s)

de seguro(s) dentro de 7 (sete) dias. A Giro Mobilidade poderá, a qualquer tempo, verificar seu(s) seguro(s) com seguradoras ou terceiros. Caso o Motorista se envolva em um acidente automobilístico enquanto estiver utilizando nossos Serviços, que possa dar causa a um sinistro, o Motorista deverá fornecer à Giro toda a informação relevante o mais rápido possível (em não mais do que 30 dias) e deverá cooperar com nossas seguradoras em qualquer investigação de tal acidente.

4.11. Acesso à Rede e Equipamentos. O Motorista Parceiro entende e concorda que a utilização do Serviço demanda a aquisição de dispositivos de telefonia móvel e a contratação de serviços de telecomunicação compatíveis com o uso do Aplicativo, e que a utilização do Serviço poderá gerar cobranças por parte de tais prestadores de serviço de telecomunicação para conexão com a Internet, por exemplo. O Motorista Parceiro é o responsável exclusivo por contratar e arcar com todo e qualquer custo e ônus relacionados à aquisição de seu dispositivo de telefonia móvel e a contratação de seu serviço de telecomunicação.

4.11.1. A Giro Mobilidade não é responsável pela disponibilidade, qualidade e manutenção de tais serviços de telecomunicação e o Usuário entende que as condições do serviço de telecomunicações poderão afetar a experiência do Serviço. A Giro Mobilidade não será responsabilizada por qualquer problema relacionado ao Serviço decorrente direta ou indiretamente de inconsistências ou falhas nos dispositivos de telefonia móvel e/ou nos serviços de telecomunicação. Além disso, a Giro Mobilidade não será responsabilizada por eventuais erros e inconsistências das informações oriundas de terceiros relativas ao geoposicionamento via sistema GPS e aos mapas integrados ao Aplicativo.

4.12. Modificação ou Encerramento do Serviço. A Giro Mobilidade se reserva o direito de, a qualquer tempo, modificar ou descontinuar, temporariamente ou permanentemente, o Serviço ou parte dele, com ou sem notificação. O Motorista Parceiro concorda que a Giro Mobilidade não será responsabilizada, nem terá qualquer obrigação adicional, implícita ou explícita, para com o Motorista Parceiro ou terceiros em razão de qualquer modificação, suspensão ou desativação do Serviço.

5. SERVIÇO DE TRANSPORTE

5.1. Obrigação do Motorista. O Motorista Parceiro deve respeitar todas as regras destes Termos de Uso e de toda legislação aplicável. O descumprimento dos Termos de Uso ou da legislação aplicável pelo Motorista Parceiro poderá resultar, a livre e exclusivo critério da Giro Mobilidade, impedimento do seu acesso ao Aplicativo. Mediante aceitação dos Termos de Uso, o Motorista Parceiro compromete-se a:

- a) Pagar a Remuneração pela Intermediação à Giro Mobilidade;
- b) Agir perante a Giro Mobilidade e aos Passageiros com boa-fé, diligência, profissionalismo e respeito;
- c) Obedecer a todas as exigências legais e regulatórias referentes aos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros ou do transporte de passageiros de utilidade pública, incluindo as leis, regulamentos e demais normas de trânsito aplicáveis

em âmbito federal, estadual e municipal, tanto quanto ao Motorista Parceiro como em relação ao veículo utilizado para o Serviço de Transporte;

d) Não discriminar ou selecionar, por nenhum motivo, os Passageiros;

e) Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço de transporte de pessoas;

f) Responsabilizar-se pelo uso de sua própria máquina de cartão de crédito e/ou débito e pelos seus respectivos recebimentos.

g) possuir e manter (i) uma carteira de motorista válida com o nível adequado de certificação para operar o Veículo designado a ele, e (ii) todas as licenças, aprovações e permissões necessárias para a prestação de Serviços de Transporte de passageiros a terceiros no Território; (b) manter o nível apropriado de treinamento, qualificação e experiência para prestar os Serviços de Transporte de forma profissional, com a devida capacitação, cuidado e diligência; (c) manter alto padrão de profissionalismo, serviço e cortesia; e (d) manter seu veículo com no máximo 5 anos de uso.

5.2 O(A) Motorista concorda que seus dados pessoais poderão ser disponibilizados a terceiros para verificações periódicas de seus antecedentes e seu histórico como motorista para prestar e continuar apto a prestar os Serviços de Transporte. O(A) Motorista poderá ser desabilitado ou, de qualquer forma, impedido de acessar ou usar o Aplicativo de Motorista ou os Serviços da Giro Mobilidade se o(a) Motorista deixar de cumprir as exigências estabelecidas neste Aditivo de Motorista ou se o Cliente deixar de atender as exigências estabelecidas no Contrato.

5.3. Pagamento pela Prestação do Serviço de Transporte. O pagamento da corrida é feito diretamente pelo(s) Passageiro(s) ao Motorista Parceiro, por uma das modalidades de pagamento escolhidas pelo Motorista Parceiro, sendo cobrado do Motorista Parceiro o valor da Remuneração pela Intermediação, conforme previsto na Cláusula 4.5., acima. O Motorista Parceiro pode optar por receber pagamentos em uma ou mais das seguintes modalidades: (i) dinheiro; (ii) em sua própria máquina de cartão de débito ou crédito; (iii) em cartão por meio do próprio Aplicativo e/ou (iv) outros meios de pagamento disponíveis no Aplicativo. O pagamento por meio do próprio Aplicativo é o único que o Motorista Parceiro é obrigado a aceitar pelos Termos de Uso.

5.3.1. Cálculo do Preço do Serviço de Transporte prestado pelo Taxista. O valor a ser pago pelo Passageiro ao Taxista é calculado com base na legislação aplicável na região de realização da corrida.

5.3.1.1. Modo Desconto. A Giro Mobilidade poderá disponibilizar ao Passageiro, por meio do Aplicativo, um desconto variável no valor das corridas (“Modo Desconto”). O Taxista poderá aceitar ou não as corridas do Modo Desconto a ele oferecidas.

5.3.2. Cálculo do Preço do Serviço de Transporte prestado pelo Motorista Giro Mobilidade. No momento em que o Passageiro tenha inserido o destino e solicitado o Serviço de Transporte por meio do Aplicativo, receberá o valor do preço pelo trajeto correspondente (“Preço”). O Preço será composto por: (i) valor base/mínimo; acrescido de (ii) parcela variável baseada na distância e quantidade de tempo estimado para o trajeto.

5.3.2.1. Variação do Preço após aceite da corrida. O Preço pode aumentar se o Passageiro alterar o destino durante a viagem, se fizer paradas extras ao longo do trajeto ou se a viagem levar muito mais tempo do que o esperado, em decorrência de atos do Passageiro, e quaisquer eventos que não estejam sob o controle do Motorista Parceiro e/ou da Giro Mobilidade, incluindo caso fortuito e força maior (e.g. realização de eventos na cidade que alterem o tráfego, ocorrência de chuvas e acidentes naturais, etc.) (“Hipóteses de Variação de Preço”). Nas Hipóteses de Variação do Preço, ao final da corrida, será cobrado adicional ao valor do Preço (“Adicional ao Preço”).

5.3.2.2. A Giro Mobilidade se reserva o direito de estabelecer, remover e/ou revisar a forma de Cálculo do Preço do Serviço de Transporte prestado pelo Motorista Giro Mobilidade por intermédio do uso dos Serviços a qualquer momento, a critério exclusivo da Giro Mobilidade. Ademais, o Preço aplicável em certas áreas geográficas poderá incluir cobranças, tarifas, taxas, impostos e/ou contribuições governamentais, inclusive, tarifas de pedágios ou cobranças de aeroportos, conforme a rota tomada pelo Motorista Giro Mobilidade, o local de origem e/ou destino da viagem.

5.4. Códigos Promocionais e Ações de Recompensa. A Giro Mobilidade poderá, a seu exclusivo critério, criar códigos promocionais que poderão ser resgatados para crédito na Conta dos Passageiros (“Códigos Promocionais”) ou ações de recompensa para Motoristas Parceiros (“Ações de Recompensa”).

5.4.1. É vedado ao Motorista Parceiro utilizar Códigos Promocionais ou Ações de Recompensa em conluio com qualquer Passageiro ou com terceiros para obter vantagens indevidas ou fraudar o Serviço.

5.5. Gorjeta. A Giro Mobilidade poderá oferecer ao Passageiro uma funcionalidade por meio da qual seja possível ofertar ao Motorista Parceiro uma gorjeta, como forma de incentivo a um serviço rápido, atencioso e eficiente. Essa gorjeta não será obrigatoriamente paga pelo Passageiro.

5.6. Taxa de Cancelamento. O Passageiro poderá optar por cancelar sua solicitação dos Serviços de Transporte prestados pelo Motorista Parceiro a qualquer momento antes do início da corrida, caso em que poderá incidir uma taxa de cancelamento (“Taxa de Cancelamento”) de R\$6,00 (seis reais), no caso do cancelamento ocorrer em até 5 minutos após a solicitação da corrida não haverá cobrança. A Taxa de Cancelamento será destinada ao Motorista Parceiro como forma de ressarcimento pelo seu deslocamento e tempo de espera.

5.7 Usuário. Ao aceitar uma solicitação de viagem, o Motorista cria uma relação contratual direta com o(a) Usuário(a). O Motorista deverá transportar os(as) Usuários(as) e seus acompanhantes (se houver) ao destino especificado, sem realizar interrupções ou paradas não autorizadas. Isto significa que não deverá haver nenhuma outra pessoa em seu veículo. **NÓS NÃO SOMOS RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES OU OMISSÕES DE UM(A) USUÁRIO(A) CONTRA VOCÊ OU SEU VEÍCULO, E VOCÊ É EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL POR QUAISQUER OBRIGAÇÕES OU RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS(ÀS) USUÁRIOS(AS) OU TERCEIROS(AS) DECORRENTES DAS VIAGENS.**

5.8. Utilização do serviço pelo Motorista. Ao concordar com estes termos, o Motorista cria uma relação contratual direta com a Giro Mobilidade. A empresa não controla ou administra o Motorista, de forma geral ou durante a realização de Viagens. O Motorista decidirá exclusivamente quando, onde e por quanto tempo utilizará o Aplicativo de (contudo, poderá haver limites ao tempo em que o Motorista poderá dirigir continuamente, por motivos de segurança pública), e sobre quando tentar aceitar, rejeitar ou ignorar uma solicitação de Viagem. Uma solicitação de Viagem poderá ser cancelada, sujeito às políticas de cancelamento vigentes no momento. É inteiramente de escolha do Motorista se envolver em outros negócios ou em outras atividades de geração de renda, e também é da escolha dele utilizar outras redes e aplicativos móveis de intermediação de serviços de transporte, adicionalmente ao da Giro Mobilidade. Exceto conforme exigido por lei, nós não temos nenhum direito decorrente destes Termos de exigir que o Motorista exiba o nome ou logotipo da Giro Mobilidade em seu veículo, ou que utilize peças de vestuário exibindo o logotipo. O Motorista deverá cumprir todas as leis aplicáveis ao utilizar nossos Serviços, visto que qualquer violação poderá impactar sua habilidade de utilizar nossos Serviços.

6. MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE QUALIDADE GIRO MOBILIDADE

6.1. O Motorista Parceiro aceita que será avaliado pelos Passageiros e pela Giro Mobilidade com base em critérios como a qualidade do serviço, a limpeza do veículo e as taxas de aceite e de cancelamento de corridas. O Motorista Parceiro que for reiteradamente mal avaliado poderá ter a sua licença de uso do Aplicativo cancelada. Sem prejuízo de outras disposições constantes neste instrumento, o Motorista Parceiro também poderá ser ter sua Conta cancelada (resultando em impedimento de acesso ao Aplicativo) em casos como pendências cadastrais, relatos de condutas inapropriadas, a exclusivo critério da Giro Mobilidade.

6.2. O Motorista Parceiro reconhece e aceita que a Giro Mobilidade não está obrigada a filtrar, censurar ou controlar, nem se responsabiliza pelas avaliações realizadas pelos Passageiros, que são os únicos e exclusivos responsáveis por seu conteúdo. Tais avaliações não expressam a opinião ou o julgamento da Giro Mobilidade sobre os Motoristas Parceiros.

6.3. O Motorista Parceiro aceita que a Giro Mobilidade manterá registros internos acerca da prestação de Serviços de Transporte, tais como a taxa de aceitação e cancelamento de corridas, podendo utilizar esses dados para realizar sua própria avaliação sobre o Motorista Parceiro.

6.4. Periodicamente, o Motorista Parceiro será informado sobre alterações em sua avaliação, que consistirá em uma nota de 1 (um) a 5 (cinco), que leva em consideração a avaliação e comentários dos Passageiros e da Giro Mobilidade, conforme os critérios estabelecidos na Cláusula 6.1, bem como outros critérios pertinentes.

6.5. O Motorista Parceiro reconhece e aceita que a Giro Mobilidade poderá: (i) suspender por tempo indeterminado o Licenciamento (e, conseqüentemente, a Conta do Motorista Parceiro), dentre outros motivos elencados nas Cláusula 8 a seguir; ou (ii) exigir a realização de curso de reciclagem, caso o Motorista Parceiro apresente avaliações semanais reiteradamente ruins, a exclusivo critério da Giro Mobilidade.

7. DA SUSPEITA DE FRAUDE

7.1. A Giro Mobilidade não se responsabiliza por quaisquer condutas fraudulentas por parte do Motorista Parceiro, podendo inclusive impedir, em razão delas, seu acesso ao Aplicativo, bem como agir judicial ou extrajudicialmente contra o envolvido.

7.2. A Giro Mobilidade analisa caso a caso as suspeitas de fraude e poderá reter o pagamento de valores ao Motorista Parceiro em virtude de corridas supostamente fraudulentas, de forma a evitar o risco de dano à Giro Mobilidade.

7.3. A Giro Mobilidade se reserva ao direito de descontar, em pagamentos subsequentes eventualmente devidos ao Motorista Parceiro, os valores anteriormente pagos sobre os quais tenha sido constatada fraude.

8. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE SEU ACESSO AO APLICATIVO

8.1. O Motorista Parceiro concorda que a Giro Mobilidade, à sua livre discricão, poderá suspender ou cancelar sua utilização do Serviço, incluindo, mas não se limitando: (i) por descumprimentos e/ou violação destes Termos; (ii) pelo resultado de sua avaliação pelos Passageiros e pela análise de sua taxa de cancelamento e outros critérios, nos termos da Cláusula 6, acima; (iii) em função de ordem judicial ou requisição legal de autoridade pública competente; (iv) por requisição do próprio Motorista Parceiro; (v) por desativação ou modificação do Serviço (ou de qualquer de suas partes); (vi) por caso fortuito, força maior e/ou questões de segurança; (vii) por inatividade da conta por um longo período de tempo; (viii) pela suposta prática de qualquer infração de trânsito, atividade fraudulenta ou ilegal por parte do Motorista Parceiro, a critério da Giro Mobilidade; (ix) pelo uso inadequado ou abusivo do Aplicativo, incluindo a utilização por terceiros ou transferência de sua Conta, a realização de corrida com veículo distinto do cadastrado no Aplicativo, utilização de quaisquer aplicativos ou programas que visem a alterar a informação da localização geográfica do Motorista Parceiro para manipular o Aplicativo, e outras hipóteses de uso indevido ou abusivo do Aplicativo, a critério da Giro Mobilidade; e/ou (x) por inadimplemento por parte do Motorista Parceiro de quaisquer obrigações, valores, pagamentos devidos em razão do Serviço, quando aplicável.

8.2. O MOTORISTA PARCEIRO CONCORDA QUE O TÉRMINO DE SEU ACESSO AO SERVIÇO, POR QUALQUER RAZÃO CONSTANTE DESTES TERMOS, PODE OCORRER SEM UMA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E TODAS AS INFORMAÇÕES E DADOS CONSTANTES PODERÃO SER PERMANENTEMENTE APAGADOS.

8.3. A Giro Mobilidade se reserva o direito de agir judicialmente e extrajudicialmente em casos de danos sofridos pela Giro Mobilidade ou por terceiros, inclusive poderá entrar em contato com as autoridades e dar início à instrução de processos criminais, civis e administrativos nos casos previstos pela lei, quando julgar necessário.

8.4. A suspensão ou rescisão destes Termos de Uso pela Giro Mobilidade não isenta o Motorista Parceiro do pagamento de quaisquer valores eventualmente devidos à Giro Mobilidade, que seguirão sendo passíveis de cobrança e de compensação.

8.5. O Motorista Parceiro não fará jus a qualquer indenização ou compensação, seja pela suspensão ou rescisão destes Termos de Uso pela Giro Mobilidade.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. As marcas, nomes, logotipos, nomes de domínio e demais sinais distintivos, bem como todo e qualquer conteúdo, desenho, arte ou layout publicado no Aplicativo e o próprio Serviço, são de propriedade exclusiva da Giro Mobilidade.

9.2. São vedados quaisquer atos ou contribuições tendentes à descompilação, engenharia reversa, modificação das características, ampliação, alteração, mesclagem ou incorporação em quaisquer outros programas ou sistemas do Aplicativo ou Serviço. Enfim, toda e qualquer forma de reprodução do Aplicativo ou Serviço, total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou onerosa, sob quaisquer modalidades, formas ou títulos é expressamente vedada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Estes Termos constituem o acordo integral entre o Motorista Parceiro e a Giro Mobilidade e regerão a utilização do Serviço pelo Motorista Parceiro, substituindo qualquer acordo anterior.

10.2. Legislação Aplicável. Estes Termos e o relacionamento entre o Motorista Parceiro e a Giro Mobilidade serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que

venham a envolver as partes em relação ao uso e acesso de seu site e Aplicativo. O Motorista Parceiro e a Giro Mobilidade concordam em submeter-se à competência única e exclusiva dos tribunais localizados no Brasil.

10.3. Notificações. Todas as notificações, intimações, ofícios ou qualquer outra forma oficial de cientificação da Giro Mobilidade deverão ocorrer em seu endereço de sede, descrito no preâmbulo dos Termos.

10.4. Renúncia de Direitos. Caso a Giro Mobilidade deixe de exercer ou executar qualquer direito ou dispositivo destes Termos, isto não será caracterizado como uma renúncia a tal direito ou dispositivo nem constituirá novação. Se qualquer dispositivo dos Termos for considerado inválido por um tribunal competente, as partes todavia concordam que o restante dos Termos deverá ser interpretado de tal forma a refletir a intenção original, e os outros dispositivos dos Termos permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.5. Cessão de Direitos. O Motorista Parceiro não poderá ceder tampouco transferir estes Termos, total ou parcialmente, sem prévia aprovação por escrito da Giro Mobilidade. O Motorista Parceiro concede sua aprovação para que a Giro Mobilidade ceda e transfira estes Termos total ou parcialmente, inclusive: (i) para sua controladora, subsidiária ou afiliada; (ii) um adquirente das participações acionárias, negócios ou bens da Giro Mobilidade; ou (iii) para um sucessor em razão de qualquer operação societária. Não existe joint-venture, sociedade, emprego ou relação de representação entre o Passageiro, a Giro Mobilidade ou quaisquer Motoristas Parceiros como resultado do contrato entre você e a Giro Mobilidade ou pelo uso dos Serviços.

10.6. Indivisibilidade. Caso qualquer disposição destes Termos seja tida como ilegal, inválida ou inexecutável total ou parcialmente, por qualquer legislação, essa disposição ou

parte dela será, naquela medida, considerada como não existente para os efeitos destes Termos, mas a legalidade, validade e exequibilidade das demais disposições contidas nestes Termos não serão afetadas. Nesse caso, as partes substituirão a disposição ilegal, inválida ou inexecutável, ou parte dela, por outra que seja legal, válida e executável e que, na máxima medida possível, tenha efeito similar à disposição tida como ilegal, inválida ou inexecutável para fins de conteúdo e finalidade dos presentes Termos. Estes Termos constituem a totalidade do acordo e entendimento das partes sobre este assunto e substituem e prevalecem sobre todos os entendimentos e compromissos anteriores sobre este assunto. Nestes Termos, as palavras “inclusive” e “inclui” significam “incluindo, sem limitação”.

Última atualização: 13/09/2019